

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 28: “Considerando a resposta dada pelo BDMG: “RESPOSTA: A licitante contratada realizará, como operadora, nos termos da LGPD, o tratamento dos dados pessoais estritamente necessários para garantir a execução do contrato advindo da licitação, segundo o Anexo IV do edital, item 19.2. Para que terceiros efetuem tratamento desses mesmos dados pessoais, observado o conceito de tratamento determinado pela LGPD, art. 5º, inciso X, o BDMG deverá autorizar previamente e por escrito, conforme o Anexo IV do edital, item 19.4.” Depreendemos da resposta dada que é permitido o armazenamento em nuvem desde que seja contratado junto a provedores qualificados e aderentes à LGPD e informado isso à Licitante no momento da contratação. Está correto o nosso entendimento”?

RESPOSTA: o tratamento de dados por terceiro deverá ser autorizado pelo BDMG, oportunamente, conforme o caso, nos termos do edital.

QUESTIONAMENTO 29: “Considerando a resposta dada pelo BDMG: ‘RESPOSTA: a licitante contratada não poderá negar acesso a informações necessárias à verificação do fiel cumprimento do contrato advindo da licitação, nos termos do edital’. Questionamos: Diante da resposta fornecida, entendemos que o acesso pela Contratante às informações necessárias à verificação do fiel cumprimento do contrato advindo da licitação, nos termos do edital, se dará em estrita conformidade com as disposições contidas na LGPD e demais legislação pertinente, preservando-se a privacidade e confidencialidade de informações de outros clientes ou de controles de segurança da informação relacionados a salvaguarda dos mesmos, bem como às informações que estão em seu poder protegidas por termos de confidencialidade e sigilo. Está correto o nosso entendimento”?

RESPOSTA: os termos do contrato serão executados pelas partes em observação ao que determinam a lei e o edital.

QUESTIONAMENTO 30: “É correto o entendimento de que de acordo com a fiscalização prevista na alínea ‘g’ da cláusula a Contratante poderá ter acesso a sede da licitante e, à medida que solicitar as informações, sendo que a Contratada providenciará a busca e a disponibilização dos documentos, mantido o dever de sigilo das informações, o que não significará acesso a informações que não tenham relação com o contrato de prestação de serviços dentro do contexto desse Edital, bem como a dados confidenciais da Contratada e de seus Clientes”?

RESPOSTA: o edital não determina a forma mediante a qual será materialmente cumprida a obrigação. A fiscalização visará a observância do fiel cumprimento do contrato advindo da licitação BDMG-18/2023, conforme o edital e respectivos anexos, cabendo à licitante contratada

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-18/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201030 000003/2023
ESCLARECIMENTOS

aceitá-la, em todos os aspectos, como definido no Anexo IV do edital, itens 12.1 e 12.2 e subitem, e item 9.2.

QUESTIONAMENTO 31: “É correto o entendimento de que, as informações decorrentes da presente contratação deverão ser mantidas em sigilo pela contratada pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento do contrato, de modo a evitar a imputação de uma responsabilidade Ad Aeternum à Contratada”?

RESPOSTA: não. Considerando que a Lei de Acesso à Informação rege o provimento de informações pela Administração Pública e o que prescreve o Decreto Estadual 45.969/2012, art. 1º, parágrafo único, a regra será interpretada como consta no edital.

QUESTIONAMENTO 32: “É correto o entendimento de que a Contratada deverá informar a violação efetiva do disposto nas leis anticorrupção que se refiram à execução deste contrato em casos comprovados”?

RESPOSTA: a licitante contratada deverá informar qualquer violação ou suspeita de violação do disposto nas leis anticorrupção, pelo que determina a Lei Federal 13.303/2016, art. 69, VII, e o edital, Anexo IV, item 18.1.1, alíneas ‘d’ e ‘f’.

QUESTIONAMENTO 33: “É correto o entendimento de que a comunicação requerida no item 19.7, Anexo IV do edital, deverá ser realizada em 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da confirmação do incidente envolvendo dados pessoais”?

RESPOSTA: não. O BDMG entende razoável o prazo conforme definido no respectivo requisito.

QUESTIONAMENTO 34: “É correto o entendimento de que para a comprovação de vínculo profissional também é admitida a apresentação do Termo de Cessão Profissional por sociedades que integram uma rede de firmas membro”?

RESPOSTA: não. O vínculo profissional entre a licitante contratada e o profissional será comprovado conforme a prescrição do edital.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG